



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1815 de 15 de junho de 1992.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.*

D E C R E T O :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - um crédito adicional no valor - de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) suplementar as seguintes dotações insuficientes no Orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

307021-2.1/3000	-	DESPESAS CORRENTES	
3100	-	Despesas Custeio	
3120	-	Material Consumo - F.4.2.....	Cr\$ 3.000.000,00
3130	-	Serv. Terc. e Encargos	
3132	-	Outros Serv. Encarg.F.5.5.....	Cr\$ 3.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			<u>Cr\$ 6.000.000,00</u>

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura - do crédito mencionado no artigo anterior será o proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua - publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos

O PREFEITO

  
ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data